



---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução dá base ao Termo de Referência.

“Art. 6, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cravinhos – São Paulo

Secretaria Municipal da Educação - SEMEC

Necessidade da Contratação: Futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega ponto a ponto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do município de Cravinhos

Cravinhos, 6 de janeiro de 2025



## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de expediente com entrega ponto a ponto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do município de Cravinhos.
- 1.2. Considerando as necessidades operacionais da administração, que demandam planejamento, controle e padronização dos procedimentos administrativos, os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a execução das atividades administrativas bem como suporte às ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.
- 1.3. Para fins desta contratação, entende-se como material de expediente os insumos destinados ao registro, controle, comunicação institucional, organização e arquivamento documental, bem como ao apoio ao planejamento e à execução das atividades administrativas e educacionais. A disponibilidade contínua e adequada desses materiais é condição necessária para assegurar a regularidade dos serviços públicos, a eficiência dos fluxos administrativos e a conformidade dos procedimentos internos.
- 1.4. Nesse contexto, a aquisição de material de expediente mostra-se necessária para garantir a manutenção das atividades administrativas contribuindo para a eficiência da gestão pública e para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do município de Cravinhos.

## **2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

- 2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cravinhos, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O objetivo de contratação é classificado com bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 3.4. Apresentar à contratante:
  - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.
  - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
  - Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
  - Certidão de regularidade de FGTS.
  - Certidão negativa de débitos trabalhistas.
  - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- 3.5. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar documentação de qualificação técnica que comprove aptidão para executar o objeto contratual, consistente no fornecimento dos itens licitados, com padrões de qualidade e volume compatíveis com as exigências desta contratação.
- 3.6. Será exigida a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais de natureza semelhante, com características técnicas compatíveis, realizados por período mínimo de seis meses, podendo esse prazo ser cumulativo, em períodos sucessivos ou não, conforme permite o §5º do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.
- 3.7. O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações básicas: nº do contrato, o período de vigência, a relação dos produtos com seus quantitativos fornecidos e estar devidamente assinado por representante autorizado.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



- 3.8. Deverá ser juntado ao atestado cópia da nota fiscal eletrônica de fornecimento referente ao período apresentado no atestado, para fins de diligência e apreciação.
- 3.9. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da concorrente ou pela própria concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da concorrente.
- 3.10. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- 3.11. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.
- 3.12. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível fornecimento de material de expediente, devendo dispor de estoque mínimo de insumos, além de transporte adequado para a entrega do objeto. Deverá assegurar a disponibilidade contínua e o cumprimento dos prazos de entrega conforme solicitação da secretaria requisitante.
- 3.13. Todos os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- 3.14. É requisito essencial o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estabelecidos. A empresa deverá dispor de estrutura produtiva e logística flexível e eficiente, que permita o atendimento ágil e seguro da solicitação de entrega do objeto, sob pena de sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa e eventual rescisão contratual.
- 3.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.
- 3.17. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 3.18. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

#### **4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1 A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto às Secretarias Municipais de Cravinhos.
- 4.2 Além da apuração quantitativa, foi adotado um critério de projeção que contempla a necessidade de garantir margem de segurança para o suprimento adequado dos itens solicitados ao longo do exercício corrente.
- 4.3 A eventual aquisição será realizada de forma parcelada conforme a necessidade de cada local.
- 4.4 O quadro abaixo apresenta os itens de contratação bem como a quantidade necessária para atender a demanda.
- 4.5 Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.343.619,21 (um milhão trezentos e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) conforme a planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



- 4.6 O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado e referências compatíveis com o objeto licitado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei n.º 14.133/2021. A estimativa seguiu critérios técnicos e orçamentários, assegurando a adequação entre custo e benefício.
- 4.7 Os valores que constam nesta estimativa foram obtidos por meio de pesquisa com fornecedores e retirados do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/)).

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTDE	VALOR UN MÉDIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	PASTA TRANSPARENTE; DE PLÁSTICO; COM ELÁSTICO; FINA; TAMANHO OFÍCIO (350X235MM)	UN	4540	R\$ 3,57	R\$ 16.207,80
2	PASTA COM GRAMPO TRILHO DIVERSAS CORES	UN	2095	R\$ 3,59	R\$ 7.521,05
3	PRANCHETAS DE DURATEX	UN	225	R\$ 7,45	R\$ 1.676,25
4	PASTA SUSPensa KRAFT COM VISOR	UN	8360	R\$ 4,28	R\$ 35.780,80
5	PORTA CLIPS ACRILICO	UN	316	R\$ 11,54	R\$ 3.646,64
6	CALCULADORA COMUM DE MESA COM DÍGITOS GRANDES	UN	1060	R\$ 28,06	R\$ 29.743,60
7	CARTAO DE PONTO MENSAL	PT	120	R\$ 22,87	R\$ 2.744,40
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	2520	R\$ 8,68	R\$ 21.873,60
9	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; DE POLIPROPILENO; LARGURA DE 48 MM; TRANSPARENTE -	UN	3270	R\$ 12,73	R\$ 41.627,10
10	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MM X 50M); BRANCA	UN	2300	R\$ 7,43	R\$ 17.089,00
11	ENVELOPE PRONTUARIO PAPEL PARDO	UN	19850	R\$ 0,78	R\$ 15.483,00
12	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX TIPO ESPÁTULA	UM	498	R\$ 3,25	R\$ 1.618,50
13	CANETA APAGA TEXTO (CANETA CORRETIVA)	UN	1472	R\$ 11,30	R\$ 16.633,60
14	GRAMPEADOR METÁLICO P/100 FLS	UN	186	R\$ 100,98	R\$ 18.782,28
15	PASTA CATALOGO CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO COM VISOR; 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	1370	R\$ 24,07	R\$ 32.975,90
16	CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLASTICO RIGIDO FLUORESCENTE; PONTA 3 A 5MM	UN	3430	R\$ 4,35	R\$ 14.920,50
17	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA A4	PT	198	R\$ 37,81	R\$ 7.486,38
18	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4	PT	197	R\$ 44,31	R\$ 8.729,07
19	ETIQUETA ADESIVA BRANCA TAMANHO A-4 INKJET / LASER - 25 UN.	PT	555	R\$ 69,27	R\$ 38.444,85
20	FITA ADESIVA DUPLA FACE FORTE FIXAÇÃO A BASE DE MASSA ACRILICA ADESIVA	UN	660	R\$ 28,17	R\$ 18.592,20
21	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 80X110 125 MICRAS 0,05MM - PCTE C/ 100 UN	PT	180	R\$ 20,29	R\$ 3.652,20
22	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 220X307 - 125 MICRAS - 0,05MM PCTE C/ 100UN	PT	355	R\$ 66,12	R\$ 23.472,60
23	AGENDA EXECUTIVA	UM	1117	R\$ 43,95	R\$ 49.092,15
24	CANETA ESFEROGRÁFICA	CX	1099	R\$ 56,65	R\$ 62.258,35
25	CLIPS Nº 2	CX	851	R\$ 25,17	R\$ 21.419,67
26	ESTILETE	UN	891	R\$ 4,20	R\$ 3.742,20
27	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 23/13	CX	906	R\$ 35,40	R\$ 32.072,40
28	GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO 26/6	CX	1370	R\$ 14,18	R\$ 19.426,60
29	MOLHA DEDO EM PASTA 12GR	UN	257	R\$ 6,42	R\$ 1.649,94
30	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 -180 GR	PT	246	R\$ 25,80	R\$ 6.346,80
31	PAPEL VERGÊ BRANCO 180 GR A4	PT	402	R\$ 19,66	R\$ 7.903,32
32	PASTA L OFÍCIO A4	PT	1650	R\$ 10,77	R\$ 17.770,50
33	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 55 MM	UM	5070	R\$ 10,43	R\$ 52.880,10
34	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO COM VISOR	UN	625	R\$ 25,74	R\$ 16.087,50



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



35	TESOURA AÇO INOX 21CM	UN	403	R\$ 16,20	R\$ 6.528,60
36	CHAVEIRO- PLASTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR) RETANGULAR COM VISOR TRANSPARENTE/ETIQUETA 5,8 X 2,60 CM	UN	2820	R\$ 1,15	R\$ 3.243,00
37	CLIPS N.1/0 EM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 770 UNIDADES	CX	791	R\$ 23,25	R\$ 18.390,75
38	CLIPS N.10/0 EM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	642	R\$ 40,42	R\$ 25.949,64
39	CLIPS N. 3/0 EM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 450 UNIDADES	CX	805	R\$ 23,08	R\$ 18.579,40
40	CLIPS N.4/0 EM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 420 UNIDADES	CX	667	R\$ 26,56	R\$ 17.715,52
41	CLIPS N.6/0 EM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 200 UNIDADES	CX	677	R\$ 27,36	R\$ 18.522,72
42	CLIPS N. 8/0 EM AÇO NIQUELADO - CAIXA COM 170 UNIDADES	CX	625	R\$ 30,98	R\$ 19.362,50
43	ELÁSTICO N.18 LÁTEX OU BORRACHA NATURAL, FINO, AMARELO	PT	408	R\$ 42,66	R\$ 17.405,28
44	ENVELOPE CARTA 10 X 15CM - CORES BRANCO/PARDO/AMARELO	UN	5030	R\$ 0,82	R\$ 4.124,60
45	ENVELOPE 24 X 34CM - CORES BRANCO/PARDO/AMARELO	UN	17350	R\$ 0,77	R\$ 13.359,50
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40 - FILME DE POLIPROPILENO, MODELO TARTAN, TIPO ADESIVO, HOTMELT	UN	1720	R\$ 3,23	R\$ 5.555,60
47	GRAMPEADOR – CHAPA METALICA CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	446	R\$ 31,77	R\$ 14.169,42
48	PASTA SANFONADA - 31 DIVISÓRIAS- TAMANHO A4	UN	353	R\$ 66,70	R\$ 23.545,10
49	PAPEL A4 210MM X 297MM 120 G/M COM 50 FOLHAS	PT	402	R\$ 23,85	R\$ 9.587,70
50	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO - 235X350	UN	2600	R\$ 3,83	R\$ 9.958,00
51	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS -EM AÇO - CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UN	234	R\$ 52,91	R\$ 12.380,94
52	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS -EM AÇO- CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	UN	121	R\$ 287,99	R\$ 34.846,79
53	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM 4 FUROS, TAMANHO OFICIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	630	R\$ 35,49	R\$ 22.358,70
54	SACO PLASTICO SEM FURO 0,15 MM- TAMANHO OFICIO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	383	R\$ 40,10	R\$ 15.358,30
55	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - 30 ML - COR PRETA	UN	318	R\$ 10,41	R\$ 3.310,38
56	TINTA PARA CARIMBO 40 ML - CAIXA COM 12 UNIDADES - COR PRETO	CX	84	R\$ 66,23	R\$ 5.563,32
57	APOIO PARA OS PÉS - ESTRUTURA METALICA, MEDIDAS APROXIMADAS 45X35X10-15 ALTURA AJUSTAVEL, ACABAMENTO ANTIDERAPANTE	UN	284	R\$ 87,70	R\$ 24.906,80
58	PLASTIFICADORA LAMINADORA A4 230C BIVOLT, ESPESSURA MÁXIMA DO FILME 250 MICRONS, VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO 600MM/MIN	UN	42	R\$ 519,17	R\$ 21.805,14
59	PAPEL SULFITE A4 75 GM2 210X297 MM BRANCO – CAIXA C/ 10 PCT DE 500 FLS	CX	734	R\$ 407,59	R\$ 299.171,06
60	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS- 100 FLS - 76MMX76MM	BL	1040	R\$ 8,24	R\$ 8.569,60
<b>Total</b>				<b>R\$ 1.343.619,21</b>	



## **5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO**

- 5.1 A adoção do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. A modalidade possibilita planejamento prévio das aquisições, padronização dos modelos conforme as necessidades de cada órgão e função, além de promover a racionalização dos recursos públicos.
- 5.2 Adicionalmente, favorece o aprimoramento do controle de estoque, assegura maior previsibilidade orçamentária e viabiliza ganhos de escala, ampliando o poder de negociação da Administração e reduzindo o custo unitário dos itens. Destaca-se, ainda, que o modelo contribui para maior transparência, eficiência na fiscalização e aprimoramento da gestão contratual

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1 A solução consiste na realização de pregão eletrônico com registro de preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, com entregas fracionadas diretamente nas unidades requisitantes.

## **7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1 A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto conforme o tamanho e as especificidades técnicas dos uniformes a serem licitados.
- 7.2 O parcelamento visa promover a eficiência administrativa e a economicidade, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021, ampliando a competitividade entre as empresas licitantes.

## **8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 8.1 A presente contratação, não possui contratações correlatas ou interdependentes que condicionem sua execução. Trata-se de um fornecimento autônomo, cuja realização independe de outros contratos vigentes ou futuros, sendo plenamente executável de forma isolada pela unidade gestora.

## **9 IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 9.1 Os serviços e/ou produtos, deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.
- 9.2 A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

## **10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 10.1 A presente contratação tem como finalidade assegurar o abastecimento contínuo e regular das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e às demais Secretarias do Município de Cravinhos, evitando descontinuidade das atividades administrativas e pedagógicas. A contratação busca garantir maior eficiência operacional, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda real de cada unidade, reduzindo desperdícios, prevenindo compras emergenciais e promovendo melhor planejamento orçamentário.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



## 11 ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega	Média	Alto	Multa contratual e cláusula de penalidade
Entrega de material inferior	Média	Médio	Especificações técnicas detalhadas
Oscilação de preços	Média	Médio	Registro de preços
Descontinuidade do fornecedor	Baixa	Alto	Classificação de remanescentes

## 12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 O gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as instruções normativas pertinentes os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

12.2 A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeadamente:

Secretaria requisitante	Gestor de contrato	Fiscal de contrato
Secretaria Municipal de Educação	Márcia Fernandes Donato	Alexandre Henrique Pimenta de Moraes
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Vanderson Aparecido Coelho Carniel	Edilaine Câmara Braz
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Antônio Carlos Galatti Bráz	Matheus Brancaglioni Mota
Secretaria Municipal de Administração de Cravinhos	Edson Galan Mielli	Edjale Ferreira de Olanda
Secretaria Municipal da Saúde	Roberta Aparecida Meneghetti	Sonia Camillo Tete
Garagem Municipal	Tiago Fernandes Pereira	Luis Fernando Gonçalves Cardoso
Secretaria Municipal de Assistência Social	Márcio Luís de Lima Barroso	Silvana Lopes da Silva
Secretaria de Cultura e Turismo	Andrea Gaspar Carrascosa	Carlo Alessandro Netto
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Josué Ginati Bueno	Geraldo Souza Quadro
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	Wagner Jandozo Perez	Alexandre Carneiro de Castro

## 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Diante da análise técnica, econômica e mercadológica realizada, conclui-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, com entrega ponto a ponto, mostra-se a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Cravinhos.

\_\_\_\_\_  
Márcia Fernandes Donato  
Gestora de contrato

\_\_\_\_\_  
Vanderson Aparecido Coelho Carniel  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
Alexandre Henrique Pimenta de Moraes  
Fiscal de contrato

\_\_\_\_\_  
Edilaine Câmara Braz  
Fiscal do Contrato



MUNÍCIPIO DE CRAVINHOS/SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



---

Antônio Carlos Galatti Bráz  
Gestor de Contrato

---

Silvana Lopes da Silva  
Fiscal de contrato

---

Matheus Brancaglioni Mota  
Fiscal de Contrato

---

Andrea Gaspar Carrascosa  
Gestora de contrato

---

Roberta Aparecida Meneghetti  
Gestora de contrato

---

Carlo Alessandro Netto  
Fiscal de contrato

---

Raissa Aguiar de Lima  
Fiscal de contrato

---

Josué Ginati Bueno  
Gestor de contrato

---

Tiago Fernandes Pereira  
Gestor de contrato

---

Geraldo Souza Quadro  
Fiscal de contrato

---

Luis Fernando Gonçalves Cardoso  
Fiscal de contrato

---

Wagner Jandozo Perez  
Gestor de contrato

---

Márcio Luís de Lima Barroso  
Gestor de contrato

---

Alexandre Carneiro de Castro  
Fiscal de contrato